Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 11 / 2024

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 1ª SO

realizada em 05/03/24

1 m adendo

_____

Presidente

Assunto: Ampla divulgação de desconto de até 65% das contas de energia para famílias com autista

Ref: ____/2024

Bertioga, 05 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Em maio de 2022, passou a valer o direito de consumidores com deficiência, sobretudo com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de receber desconto de até 65% na conta de energia elétrica, por meio do Programa Energia Azul.

O programa foi implantado após interpretação humanizada do art. 177, inciso III da Resolução 1000 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Macário Antunes Quinino
Vice Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Por isso, solicito que a Prefeitura de Bertioga por meio da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda realize campanhas de cadastramento e informação por meio do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) a fim de dar ampla divulgação ao tema. E ainda realize os esforços necessários, junto a concessionário de energia que atua na Cidade, para garantir esse direito as famílias que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar inscrito no Cadúnico;
- Ter renda familiar de até 3 salários mínimos;
- Ter pessoa com deficiência residindo no imóvel;
- Realizar terapias, treinos ou atividades para o desenvolvimento em casa atestada e receitada por médico cujo laudo deve ser anexado.

Tenho certeza que este programa vem para colaborar com parcela da população que historicamente não tem acesso ao benefício. Certa da importância desta indicação, solicito o envio de cópia ao prefeito, aos secretários de Governo e Gestão e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Observadas as formalidades legais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisângela da Silva Pedroso.

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora
Câmara Municipal de Bertioga

Macário Antunes Quinno
Vice Presidente

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador